



**POUSO ALEGRE, 02 DE AGOSTO DE 2021.**


**OFÍCIO GAPREF Nº 119/21**

Senhor Presidente,

**Ref.: Justificativa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº  
1.170 de 2021**

Com cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência trocar a Justificativa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.170 de 2021, encaminhado a esta Casa por meio do Ofício nº 112/2021, em 30 de julho de 2021.

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço,  
subscrevo-me.



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Bruno Dias  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.170/2021.

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.192, de 20 de julho de 2020, alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.204, de 14 de agosto de 2020, aprovou as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à realização de supervisão clínico-institucional nos Centros de Atenção Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais.

O Município de Pouso Alegre aderiu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para Supervisão Clínico-Institucional, oriundo do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e, em virtude dessa adesão, para que seja possível aplicar o recurso financeiro que foi recebido, necessário se faz a contratação de 02 (dois) profissionais para atuarem na função de Supervisor Clínico-Institucional.

Conforme a Resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho de 2020, alterada pela Resolução SES/MG nº 7.428, de 02 de março de 2021, os cargos são destinados a profissionais médicos, psiquiatras, psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais, que possuam comprovada habilitação teórica e prática e que não pertençam ao quadro de profissionais do CAPS.

Reitera-se que, o incentivo financeiro destinado à implantação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para Supervisão Clínico-Institucional, já foi recebido pelo Município.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 29 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU  
SIMOES:457542766  
72

Assinado de forma digital  
por RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754276672

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal